



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 88/2017

**TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 285/2016.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Políticas para a Terceira Idade, **LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 707409 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.107.380/0004-92, situada à Rodovia Amaral Peixoto, S/N, RJ 106 KM 10, Várzea das Moças, Niterói/RJ, CEP: 24.330-300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **ISMAEL BENTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 942227 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 200.914.357-49, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 285/2016**, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **13967/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 285/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, VOLTADA PARA O ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO DE CINCO IDOSOS**, amparada no disposto no artigo art. 57, II, da Lei nº 8666/93, na forma abaixo:

- I. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 285/2016**, por **12 (doze) meses, vigorando de 09/11/2017 até 09/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**, conforme manifestação de fls. 303 e o cronograma físico-financeiro às fls.305.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 35.01.04.122.0001.2001
Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Nota de Empenho n.º 3178/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 285/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

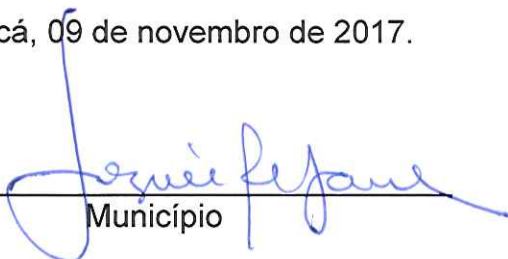
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 09 de novembro de 2017.


Município


Contratada